

Ata - SEI nº 2/2024/UACE/SAFS/DLIH/GAD/HC-UFTM-EBSERH

Uberaba, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **Ata 2ª Reunião Ordinária Equipe Permanente de Fiscalização de Contratos HC-UFTM**

1. Às 13:20 do dia 19 de junho de 2024, iniciou-se no Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos HC-UFTM a 2ª reunião da Equipe Permanente de Fiscalização de Contratos do HC-UFTM, onde estavam presentes: Vanessa Bento Siqueira - Coordenadora da Equipe, Lucas Vitorino Garcez Vice-Coordenador, Ariane Silveira Mendes; Fernanda América da Silva Moraes; Hugo Yamada Pedaes; Kathrein Fabris Peixoto; Patricely da Matta Camasmie; Sara de Freitas Aderaldo, Lucas Lombardi de Oliveira, Vanessa Rodrigues de Paiva e Giovanni Silvério da Silva.

2. Foi tratado sobre a nova forma de atesto em que passaram a constar glosas do ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR, dos pagamentos constante dos Termos de Referência dos Contratos do HC UFTM, nos seguintes percentuais: "de 1 a 9 dias de atraso glosa de 1%, de 10 a 19 glosa de 3% e de 20 ou mais dias, 5% de desconto. Os membros da comissão explanaram suas opiniões a respeito do atesto, dos questionamentos feitos pelas empresas quando percebem os descontos e dos benefícios que já vem acontecendo e ocorrerão quando as empresas já estiverem entendendo bem o funcionamento de maneira a coibir atrasos nas próximas entregas. Também foi repassado a questão da relevância dos valores glosados, pois por vezes as glosas são mínimas em função do valor da nota fiscal, entretanto a equipe entende que a glosa deve ser aplicada a todas as empresas que atrasem suas entregas, independentemente do valor. Encerrou-se a reunião às 14:00.

3. Eu, Vanessa Bento Siqueira, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bento Siqueira, Assistente Administrativo**, em 19/06/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARIANE SILVEIRA MENDES, Assistente Administrativo**, em 19/06/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Lombardi de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 19/06/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICELY DA MATA CAMASMIE, Assistente Administrativo**, em 19/06/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS VITORINO GARCEZ, Assistente Administrativo**, em 19/06/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda America da Silva Moraes, Assistente Administrativo**, em 19/06/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara de Freitas Aderaldo, Assistente Administrativo**, em 19/06/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO YAMADA PEDAES, Assistente Administrativo**, em 28/06/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kathrein Fabris Peixoto, Assistente Administrativo**, em 08/10/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Silvério da Silva, Assistente Administrativo**, em 08/10/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA RODRIGUES DE PAIVA BORGES, Farmacêutico(a)**, em 14/10/2024, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39977954** e o código CRC **787C045A**.

Referência: Processo nº 23521.003238/2024-99 SEI nº 39977954